



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria nº 145 de 05 de março de 2.021.

*"Concede afastamento do tipo Home Office, para a servidora que se especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **José Oscar Ferraz**, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, pandemia em decorrência da infecção humana pelo COVID- 19, fato que configura emergência em Saúde Pública Internacional.

**CONSIDERANDO** que a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que os estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder a servidora **ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE**, a sua readaptação funcional precária e temporária, do tipo Home Office, considerando a comprovação, através de laudo médico idôneo, o seu enquadramento no grupo de risco para a prevenção do COVID-19.

**Art. 2º -** As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município e do servidor contemplado por este ato, bem como as ações adotadas são efetuadas a título precário e não geram direito adquirido à servidora.

**Art.3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2021.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 05 de março de 2.021.

  
\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema